



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.068, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 03/11/2025
Edição nº 4112 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Tio Allyson Borba o atual Centro Municipal de Educação Infantil Vila América e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Tio Allyson Borba o atual Centro Municipal de Educação Infantil Vila América, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicação motivada pela constatação de erro material constante do texto da Lei originalmente publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.092, Ano 18, de 05 de novembro de 2025, pág. 42.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.068, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.*

ANEXO ÚNICO



* Republicação motivada pela constatação de erro material constante do texto da Lei originalmente publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.092, Ano 18, de 05 de novembro de 2025, pág. 42.

